



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MULLER & RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0868280-9	CNPJ 28.970.094/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/10/2017	Data de Início de Atividade 31/10/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA IRIO JACOB WELP, 3327-SALA 02, JARDIM PRIMAVERA 2, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL E LIMPEZA.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$):	Espécie de Sócio
Luciano dos Santos Muller 068.559.539-05		10.000,00	SOCIO
Fabricio Rodrigues 064.450.319-00		10.000,00	SOCIO
		Administrador	Administrador
		Administrador	Administrador
			XXXXXXX
			XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 31/10/2017	Número: 20177308516	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 15 de dezembro de 2017



Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

28.970.094/0001-40
 MULLER & RODRIGUES
 COMERCIO DE
 ALIMENTOS LTDA - ME
 Av. Irio Jacob Welp, 3327 - Sala 2
 Jardim Primavera 2 - CEP 85960-000
 Marechal Cândido Rondon - Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 15/12/17
[Signature]

[Signature]
 MULLER & RODRIGUES COMERCIO
 DE ALIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

00007C

28.970.094/0001-40

MULLER & RODRIGUES
COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA - ME

Av. Irio Jacob Welp, 3327 - Sala 2
Jardim Primavera 2 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

MULLER & RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contrato Social – Fls. 01 de 03

FABRICIO RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.057.590-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 064.450.319-00, nascido em 10/10/1988, na cidade de Jaraguá do Sul - SC, residente e domiciliado na Rua Bem Te Vi, nº 259, no bairro São Francisco, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **LUCIANO DOS SANTOS MÜLLER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.035.798-4-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 068.559.539-05, nascido em 04/04/1989, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, residente e domiciliado na Rua Men de Sá, nº 2424, Andar Térreo, Bloco B, Apto. 13, Condomínio Canadá, no bairro Alvorada, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, **RESOLVEM** por este instrumento, constituir uma sociedade empresária limitada, de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente pela lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante cláusulas e condições seguintes:


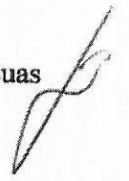
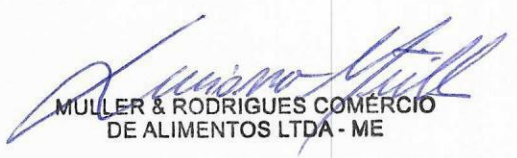
Cláusula Primeira – A sociedade girará sob nome empresarial de **MULLER & RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Irio Jacob Welp, 3327, Sala 02, no bairro Jardim Primavera 2, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda – O capital social, totalmente subscrito e integralizado neste ato, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- **FABRICIO RODRIGUES**, 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados neste ato e à vista, em moeda corrente nacional;
- **LUCIANO DOS SANTOS MÜLLER**, 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados neste ato e à vista, em moeda corrente nacional;

Cláusula Terceira – Seu objeto social é o ramo de Comércio varejista de produtos alimentícios e suplementos alimentares, produtos de higiene pessoal e limpeza.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da presente sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 16 de outubro de 2017.




MULLER & RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 06:51 SOB Nº 41208682809.
PROTOCOLO: 177308524 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704228685. NIRE: 41208682809.
MULLER & RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000077

MULLER & RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contrato Social – Fls. 02 de 03

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe aos sócios, **FABRICIO RODRIGUES e LUCIANO DOS SANTOS MÜLLER**, privativa e individualmente, dispensados da prestação de caução à sociedade, sendo-lhes outorgado desde já, os poderes e atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona – Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante e faculdade exarada no Artigo 70, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, apurar-se-ão os haveres do *de cujus* em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores, da forma que for compatível em vista a capacidade de liquidez da sociedade. § Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.


MULLER & RODRIGUES COMÉRCIO
DE ALIMENTOS LTDA - ME



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 06:51 SOB Nº 41208682809.
PROTOCOLO: 177308524 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704228685. NIRE: 41208682809.
MULLER & RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MULLER & RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contrato Social – Fls. 03 de 03

Cláusula Décima Terceira – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente os Administradores, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

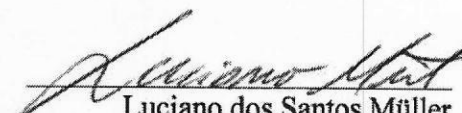
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única e forma que se obrigam fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 16 de outubro de 2017.

RECONHECIMENTO
NO VERSO

TABELIONATO
Fár
Rua 7


FABRICIO RODRIGUES
FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO


LUCIANO DOS SANTOS MÜLLER
FIRMA RE
TABELIONA-


MULLER & RODRIGUES COMÉRCIO
DE ALIMENTOS LTDA - ME



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 06:51 SOB Nº 41208682809.
PROTOCOLO: 177308524 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704228685. NIRE: 41208682809.
MULLER & RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

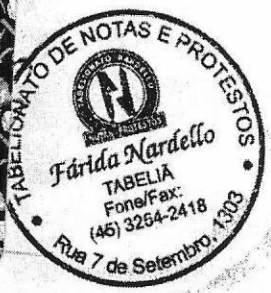
000079

TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátida Nardello - Tabelaia
 NOTAS E PROTESTO DE TITULOS Rua Sete de Setembro, 1303
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (46) 3254-2418
 Email: cartorio@tabelionatoparana.com.br

SELO DIGITAL: mijPt. 4o5LM. bxRwb - GG20x . no59U
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [HuHlvHLO]-FABRICIO RODRIGUES.....
 [HuHlwUZ0]-LUCIANO DOS SANTOS MULLER.....

Marechal Cândido Rondon, 17 de Outubro de 2017.
 Em Teste
 da verdade.

Fátida Nardello
 GIAN FRANCO NARDELLO ROITA - ESCRIVÃO JURAMENTADO



Luciano Muller
 MULLER & RODRIGUES COMÉRCIO
 DE ALIMENTOS LTDA - ME



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 06:51 SOB Nº 41208682809.
 PROTOCOLO: 177308524 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704228685. NIRE: 41208682809.
 MULLER & RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Luciano Muller
 000080

M&R Alimentos

MULLER & RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 28.970.094/0001-40 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90765807-47
Avenida Irio Jacob Welp, 3327. Sala 02, Jardim Primavera 2
CEP 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
TELEFONE: 0xx45 9 9838-6347 E-MAIL: contatomralimentos@gmail.com

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 112/2017

O abaixo assinado, **LUCIANO DOS SANTOS MÜLLER**, inscrito no CPF/MF sob n.º 068.559.539.05, portador da Carteira de Identidade n.º 10.035.798-4, expedida pela SESP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente **MULLER & RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor **Luciano dos Santos Müller**, inscrito no CPF n.º 068.559.539.05, portador da Carteira de Identidade n.º 10.035.798-4, expedida pela SESP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 112/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Mercedes, 15 de dezembro de 2017.


MULLER & RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ n.º 28.970.094/0001-40
Luciano dos Santos Müller
Administrador

28.970.094/0001-40
MULLER & RODRIGUES
COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA - ME
Av. Irio Jacob Welp, 3327 - Sala 2
Jardim Primavera 2 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná


000081



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO PARANÁ



CATEGORIA
 CONTADOR

Nº DO REGISTRO
 PR-072867/O-3

NOME
 LUCIANO DOS SANTOS MÜLLER



FILIAÇÃO
 JANDIR MÜLLER

LINDAMIR TERESINHA DOS SANTOS MÜLLER

Luciano Müller

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
04/04/1989	BRASILEIRA	MARECHAL CANDIDO RONDON-PR
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
01/04/2016	088.559.539-05	10.035.798-4 SESP-PR
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
 22/07/2016

Mauro Sebastião Rigoni de Mello

Mauro Sebastião Rigoni de Mello
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original

Mercedes-PR 15/12/17

JB

[Handwritten signature]

000032

M&R Alimentos

MULLER & RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 28.970.094/0001-40 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90765807-47
Avenida Irio Jacob Welp, 3327. Sala 02, Jardim Primavera 2
CEP 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
TELEFONE: 0xx45 9 9838-6347 E-MAIL: contatomralimentos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 112/2017

MULLER & RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.970.094/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Luciano dos Santos Müller**, portador da Carteira de Identidade n.º 10.035.798-4, expedida pela SESP/PR, e do CPF n.º 068.559.539-05, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 15 de dezembro de 2017.


MULLER & RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ n.º 28.970.094/0001-40
Luciano dos Santos Müller
Administrador

28.970.094/0001-40
MULLER & RODRIGUES
COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA - ME
Av. Irio Jacob Welp, 3327 - Sala 2
Jardim Primavera 2 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná


000083



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0684773-8	CNPJ 12.403.480/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/08/2010	Data de Início de Atividade 16/08/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MONTE CASTELO, 575, CENTRO, MERCEDES, PR, 85.998-000			
Objeto Social Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), de peças e acessórios para instalação de botijões de gás (mangueiras, abraçadeiras, vedadores, capas e suportes), de plantas e flores naturais e artificiais, de artigos fotográficos e para filmagem, de produtos alimentícios, de bebidas, gelo e carvão (disque festa), de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Laboratório de revelação fotográfica.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa ✓	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MOEMA SCHNEIDER ESSER 058.968.689-52	2.500,00	SOCIO	Administrador
GABRIEL ANTONIO ESSER 097.707.649-06	2.500,00	SOCIO	
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER 886.302.699-87	0,00	MAE/ASSISTENTE	
Último Arquivamento Data: 12/12/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20167576658	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/794628-8

CURITIBA - PR, 06 de dezembro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177946288 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 06/12/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000034

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.472.371-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/06/2013

NOME: **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER**

FILIAÇÃO: NELTO LEOPOLDO SCHNEIDER
GILIAN RADKE SCHNEIDER

NATALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/09/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=1659, LIVRO=6B, FOLHA=127

CPF: 886.302.699-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
NEWTON TADGU ROCHA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **5.472.371-7**



POLEGAR DIREITO



Fernanda Luiza Schneider

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 15/12/17

JB

000035

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 12.403.480/0001-10
NIRE: 412.0684773-8

Folha: 1 de 6

MOEMA SCHNEIDER ESSER, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/11/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.968.689-52, portador da carteira de identidade RG nº. 9.602.875-0/SSP-PR, expedida em 18/06/2002, residente e domiciliada Rua 7 de Setembro, 385, apto 801 – Edifício D. Pedro, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

GABRIEL ANTONIO ESSER, brasileiro, menor púbere, solteiro, nascido em 27/03/1998, natural de Marechal Candido Rondon-PR, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 097.707.649-06, portador da carteira de identidade RG nº. 9.602.871-1/SESP-PR, expedida em 14/02/2012, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 385, apto 801 - Edifício D. Pedro, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000., assistido por **Fernanda Luiza Schneider**, brasileira, divorciada, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 886.302.699-87, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 5.472.371-7/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, 385, apto 801 – Edifício D. Pedro, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, com sede na Rua Monte Castelo, 575, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.403.480/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0684773-8 em 18/08/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de FM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, passa a denominar-se, a partir desta data, **IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) e; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS (MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, VEDADORES, CAPAS E SUPORTES)., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), de peças e acessórios para instalação de botijões de gás (mangueiras, abraçadeiras, vedadores, capas e suportes), de plantas e flores naturais e artificiais, de artigos fotográficos e para filmagem, de produtos alimentícios, de bebidas, gelo e carvão**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 11:34 SOB Nº 20167576658.
PROTOCOLO: 167576658 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602835436. NIRE: 41206847738.
IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 12.403.480/0001-10
NIRE: 412.0684773-8

Folha: 2 de 6

(disque festa), de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Laboratório de revelação fotográfica..

CLÁUSULA TERCEIRA- MAIORIDADE: O sócio **GABRIEL ANTONIO ESSER**, acima qualificado, passa a partir desta alteração responder por seus atos como maior de idade.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 12.403.480/0001-10
NIRE: 412.0684773-8

MOEMA SCHNEIDER ESSER, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/11/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.968.689-52, portador da carteira de identidade RG nº. 9.602.875-0/SSP-PR, expedida em 18/06/2002, residente e domiciliada Rua 7 de Setembro, 385, apto 801 – Edifício D. Pedro, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

GABRIEL ANTONIO ESSER, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 27/03/1998, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 097.707.649-06, portador da carteira de identidade RG nº. 9.602.871-1/SESP-PR, expedida em 14/02/2012, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 385, apto 801 - Edifício D. Pedro, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Monte Castelo, 575, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.403.480/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0684773-8 em 18/08/2010; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 11:34 SOB Nº 20167576658.
PROTOCOLO: 167576658 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602835436. NIRE: 41206847738.
IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000037

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 12.403.480/0001-10
NIRE: 412.0684773-8

Folha: 3 de 6

gira sob o nome empresarial de **IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Monte Castelo, 575, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/08/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), de peças e acessórios para instalação de botijões de gás (mangueiras, abraçadeiras, vedadores, capas e suportes), de plantas e flores naturais e artificiais, de artigos fotográficos e para filmagem, de produtos alimentícios, de bebidas, gelo e carvão (disque festa), de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Laboratório de revelação fotográfica.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MOEMA SCHNEIDER ESSER	50.00	2.500	2.500,00
GABRIEL ANTONIO ESSER	50.00	2.500	2.500,00
TOTAL	100.00	5.000	5.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 11:34 SOB Nº 20167576658.
PROTOCOLO: 167576658 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602835436. NIRE: 41206847738.
IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000028

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 12.403.480/0001-10
NIRE: 412.0684773-8

Folha: 4 de 6

ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MOEMA SCHNEIDER ESSER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 11:34 SOB Nº 20167576658.
PROTOCOLO: 167576658 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602835436. NIRE: 41206847738.
IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000009

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 12.403.480/0001-10
NIRE: 412.0684773-8

Folha: 5 de 6

capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mercedes-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 06 de dezembro de 2016.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 11:34 SOB Nº 20167576658.
PROTOCOLO: 167576658 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602835436. NIRE: 41206847738.
IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000000

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 12.403.480/0001-10
NIRE: 412.0684773-8

Folha: 6 de 6

Moema Schneider Esser
MOEMA SCHNEIDER ESSER

Gabriel Antonio Esser
GABRIEL ANTONIO ESSER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 11:34 SOB Nº 20167576658.
PROTOCOLO: 167576658 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602835436. NIRE: 41206847738.
IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten Signature]
000091

PROCURAÇÃO

Saibam quantos este instrumento de procuração bastante virem, que aos dez (10) dias do mês de Janeiro (01) do ano de Dois Mil e Dezessete (2017) em Mercedes – Paraná, **IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 12.403.480/0001-10, neste ato representado pelo seu titular a Sra. **MOEMA SCHNEIDER ESSER**, inscrita no CPF nº 058.968.689-52 e da Carteira de Identidade nº 9.602.875-0, expedida pela SSP/PR, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR constitui seu bastante procurador a Sra. **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER**, inscrita no CPF nº 886.302.699-87 e da Carteira de Identidade nº 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial e **EXCLUSIVO** de representá-la perante:

Órgãos públicos, tais como PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL, INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/FGTS, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, podendo efetuar todas as funções gerenciais na área de Recursos Humanos do Outorgante quanto a empresa **IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**.

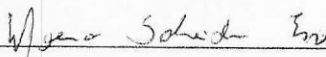
Podendo ante ao mesmo tudo assinar, requerer, provar, comprovar, conceber, retirar, encaminhar todo e quaisquer documentos para o bom andamento dos negócios que o Outorgante acima identificado possui, o que for necessário por este instrumento.

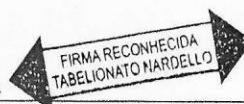
Enfim, praticar todos os atos necessários para representar a empresa outorgante.

O período de vigência desta procuração é válido por tempo indeterminado.

Caso o outorgante não puder representar a empresa no período determinado, o mesmo poderá substabelecer outra pessoa em seu lugar.

Mercedes-PR, 10 de Janeiro de 2017.


IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ nº 12.403.480/0001-10



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 15/12/17

RECONHECIMENTO
NO VERSO 00032

**ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL 112/2017**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º112/2017

O abaixo assinado, **MOEMA SCHNEIDER ESSER**, inscrito no CPF/MF sob n.º**058.968.689-52**, portador da Carteira de Identidade n.º **9.602.875-0**, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente **IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, vem, pelo presente, informar V.Sa. que a senhora **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER**, inscrita no CPF n.º **886.302.699/87**, portadora da Carteira de Identidade n.º **5.472.371-7**, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 112/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com a Pregoeira a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

MERCEDES - PR, em 15 de dezembro de 2017.


IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
MOEMA SCHNEIDER ESSER
CNPJ: 12.403.480/0001-10

IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ 12.403.480/0001-10

IE 90530002-47

Comércio varejista de alimentos.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 112/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º112/2017

IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.403.480/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) **MOEMA SCHNEIDER ESSER**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9.602.875-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 058.968.689-52, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

MERCEDES - PR, em 15 de dezembro de 2017.

Moema Schneider Esser
IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
MOEMA SCHNEIDER ESSER
CNPJ: 12.403.480/0001-10

Rua Monte Castelo, 575, Fone: (045) 3256-1160
CEP 85.998-000 - Centro - Mercedes - PR

000001

MARIONI CARDOSO, brasileira, natural de Santa Helena, Estado do Paraná, nascida em 13 de Março de 1982, solteira, empresária, residente e domiciliado à Rua Isolde Timm, 158, Jardim Coopagro, CEP 85.903-730 no município de Toledo estado do Paraná. Portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.568.864-4 SESP-PR, e CPF nº 035.458.019-18 e **FRANCIELE GELLER**, brasileira, natural de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, nascida em 25 de Fevereiro de 1982, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Isolde Timm, 158, Jardim Coopagro, CEP 85.903-730 no município de Toledo estado do Paraná, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.350.475-7 SESP-PR, e CPF nº 007.187.099-77, sócias componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de **CARDOSO & GELLER LTDA - ME**, com sede à Av. Maripá, 4670, Centro, CEP 85.901-000 no município de Toledo, estado do Paraná, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41207425691 de 22/08/2012, sob protocolo 12/538311-8 de 10/08/2012.

Cláusula Primeira: Neste ato Altera-se o endereço que era Rua Leonir Giareta, 491, Sala1,Vila Becker, CEP 85902-540 no município de Toledo estado do Paraná, para Avenida José João Muraro, 338, Centro, CEP 85900-260 no município de Toledo estado do Paraná.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARIONI CARDOSO, brasileira, natural de Santa Helena, Estado do Paraná, nascida aos 13 dias do mês de Março do ano 1982, solteira, empresária, residente e domiciliado à Rua Isolde Timm, 158, Jardim Coopagro, CEP 85.903-730 no município de Toledo estado do Paraná. Portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.568.864-4 SESP-PR, e CPF nº 035.458.019-18 e **FRANCIELE GELLER**, brasileira, natural de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, nascida em 25 de Fevereiro de 1982, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Isolde Timm, 158, Jardim Coopagro, CEP 85.903-730 no município de Toledo estado do Paraná, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.350.475-7 SESP-PR, e CPF nº 007.187.099-77, sócias componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de **CARDOSO & GELLER LTDA - ME**, com sede à Avenida José João Muraro, 338, Centro, CEP 85900-260 no município de Toledo estado do Paraná, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41207425691 de 22/08/2012, sob protocolo 12/538311-8 de 10/08/2012.

Cláusula primeira: O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) ou seja 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído da seguinte maneira:

Sócios:	Quotas	Capital	Porcentagem
MARIONI CARDOSO	20.000	R\$ 20.000,00	50%
FRANCIELE GELLER	20.000	R\$ 20.000,00	50%
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100%



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 16:14 SOB Nº 20156568403.
PROTOCOLO: 156568403 DE 27/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156568403. NIRE: 41207425691.
CARDOSO E GELLER LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000095

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE:
CARDOSO & GELLER LTDA - ME
NIRE: 41207425691
CNPJ: 16.827.414/0001-29

Folha 3 de 3

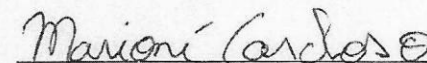
Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva a seu sócio.

Cláusula décima Primeira: Os administradores declaram, sob pena de lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima Segunda: Fica eleito o foro de Toledo - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Tupãssi, 21 de Outubro, 2015.


FRANCIELE GELLER
CPF: 007.187.099-77


MARIONI CARDOSO
CPF: 035.458.019-18

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 16:14 SOB Nº 20156568403.
PROTOCOLO: 156568403 DE 27/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156568403. NIRE: 41207425691.
CARDOSO E GELLER LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


000000



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CARDOSO E GELLER LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0742569-1	CNPJ 16.827.414/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/08/2012	Data de Início de Atividade 01/08/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JOSE JOAO MURARO, 338-SALA 01;, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-260			
Objeto Social Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa ✓	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
FRANCIELE GELLER 007.187.099-77	20.000,00	SOCIO	Administrador
MARIONI CARDOSO 035.458.019-18	20.000,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/11/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20156568403	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

17783199-5

CURITIBA - PR, 21 de novembro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177831995 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 21/11/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000007



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 112/2017

CARDOSO & GELLER LTDA ME inscrita no CNPJ/MF n.º 16.827.414/0001-29, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) Franciele Geller portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8.350.475-7, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 007.187.099.77, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Toledo, 15 de Dezembro de 2017

CARDOSO & GELLER LTDA ME
CNPJ: 16.827.414/0001-29
FRANCIELE GELLER
SOCIA/ADMINISTRADOR
RG: 8.350.475-7 SSP/PR
CPF: 007.187.099-77

16.827.414/0001-29
CARDOSO & GELLER LTDA - ME
AV. JOSÉ JOÃO MURARO, 338
CENTRO - CEP: 85.900-260
TOLEDO - PARANÁ

000000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: **FRANCIELE GELLER**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8350475-7 SESP PR

CPF: 007.187.099-77 DATA NASCIMENTO: 25/02/1982

FILIAÇÃO: SELMO GELLER
 ISOLDE TEREZINHA GELLER

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HABIL: AB

Nº REGISTRO: 02413385232 VALIDADE: 25/01/2022 1ª HABILITAÇÃO: 28/06/2002

OBSERVAÇÕES

Assinatura do portador: *Franciele Geller*

LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSÃO: 25/01/2017

Assinatura do emissor: *Aracis (RAA)*

10416781492 PR912007798

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1387983686

PROIBIDO PLASTIFICAR 1387983686

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 15/12/17

[Handwritten signature]

000039

(45) 3054 8875 / 9950 0192

E-mail: toledo@menegari.com.br

TOLEDO PR

02-540 - Vila Becker - Toledo/ PR


000100

ENVELOPE CREDENCIAMENTO
MUNICÍPIO DE MERCEDES
ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
ENDEREÇO: RUA ALBA VIEIRA N°683 CASCAVEL - PR
CNPJ: 21.576.980/0001-45
PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2017
DATA DE ABERTURA: 15/12/2017
HORÁRIO: 14:00h

Handwritten signature

000101



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0799917-5	CNPJ 21.576.980/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/12/2014	Data de Início de Atividade 06/01/2015
--	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALBA VIEIRA, 683-NÚCLEO INDUSTRIAL II, CATARATAS, CASCAVEL, PR, 85.818-630

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFEÇÕES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL E;
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
MARIA LENITA TOLOTTI 241.667.589-34	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA 025.579.019-89	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 16/12/2014	REGISTRO ATIVO
Número: 20147392071	Status
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s):	

CASCAVEL - PR, 09 de novembro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 15/12/2011

Deborah Dall'Asta Krüger

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

000102

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

Edital de Pregão Presencial nº 112/2017

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 112/2017

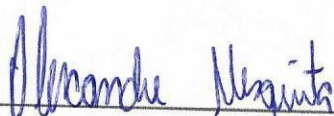
O abaixo assinado, ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, inscrito no CPF/MF sob n.º 025.579.019-89, portador da Carteira de Identidade n.º 6.223.555-1, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal da proponente DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor MARCOS ROBERTO DO CARMO, inscrito no CPF n.º 066.471.019-00, portador da Carteira de Identidade n.º 9.977.705-2, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 112/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive:

- a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
- b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;
- c) formular lances ou ofertas verbalmente;
- d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- f) assinar a ata da sessão;
- g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e;
- h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

CASCADEL, PR 13 DE DEZEMBRO DE 2017

4º Tabelionato
de Notas



ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
RG. 6.223.555-1 CPF: 025.579.019-89
SOCIO GERENTE

21.576.980/0001-45

DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

RUA ALBA VIEIRA, 683
CATARATAS - CEP 85818-630
CASCADEL - PARANÁ



000103

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS ROBERTO DO CARMO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9977705-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 066.471.019-00 28/10/1988

FILIAÇÃO
 ROBERTO BENEDITO DO CARMO
 ODETE MARIA DOS SANTOS DO CARMO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04099762828 12/12/2021 17/05/2007

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
marcos roberto do carmo

LOCAL DATA EMISSÃO
 CASCAVEL, PR 12/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
Aracos 81621877655
 PR911934593

DETRAN-PR (PARANÁ)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 1376258759

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1376258759

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 15/12/17

[Handwritten signature]
 000101

CONTRATO SOCIAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

COMUNIDADE DO PARANÁ

REGIÃO METROPOLITANA DE CASCAVEL

MARIA LENITA TOLOTTI, brasileira, natural de Palmeiras das Missões - RS, separada judicialmente, nascida no dia 03/04/1952, empresária residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua Plínio Salgado, 579, CEP 85.802-270, Jardim Santa Luzia, portadora da cédula de identidade RG nº 811.169-3/SSP-PR, inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº 241.667.589-34 e ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, brasileiro, natural de Cascavel - PR, solteiro, nascido no dia 30/05/1977, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua Plínio Salgado, 579, CEP 85.802-270, Jardim Santa Luzia, portador da cédula de identidade RG nº 6.223.555-1/SSP-PR, inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº 025.579.019-89, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alba Vieira, 683 - Núcleo Industrial II - Cataratas, CEP 85.818-630.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objetivo social: "COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL".

Cláusula Terceira - O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir do dia 06 de Janeiro de 2015.

Cláusula Quarta - O capital social na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, que será integralizado pelos sócios quotistas, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - A sócia **MARIA LENITA TOLOTTI**, integraliza 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - O sócio **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**, integraliza 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

SÓCIOS	PARTIC. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA LENITA TOLOTTI	50%	15.000	15.000,00
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA	50%	15.000	15.000,00
TOTAL	100%	30.000	30.000,00

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 15/12/10

CONTRATO SOCIAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA



Cláusula Quinta - A sociedade será administrada por sócios na qualidade de administradores, sendo os atos normais de gestão praticados por eles de formas isoladas e indistintas, sendo-lhes, entretanto vedado, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro - Os administradores receberam em razão do exercício de suas funções, remuneração mensal a título de pró-labore, fixado de comum acordo.

Parágrafo Segundo - Fica investida na função de administradores da sociedade, os sócios **MARIA LENITA TOLOTTI** e **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**, a partir desta data, por prazo indeterminado, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Terceiro - O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes.

Parágrafo Quarto - Os administradores **MARIA LENITA TOLOTTI** e **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA** têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, individualmente, representando-a ativa e passivamente em todos os negócios sociais.

Cláusula Sexta - As deliberações sociais para aprovação das contas da administração, designação, destituição e remuneração dos administradores, modificação do contrato; incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação e requerimento de concordata preventiva deverão ser tomadas em reunião, por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um dos sócios.

Parágrafo Único - As reuniões devem ter no mínimo $\frac{3}{4}$ dos sócios presentes, tornando-se dispensável quando todos decidirem por escrito sobre a matéria objeto da deliberação.

Cláusula Sétima - As quotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis, não podendo ser alienadas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios que terão o direito de preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

Cláusula Oitava - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço econômico e as demais demonstrações contábeis, sendo que dentro de 30 (trinta) dias após essas providências os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados apurados.

Cláusula Nona - Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão no prazo de 30 (trinta) dias o levantamento do inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados.

Parágrafo Primeiro - O Balanço Econômico será elaborado, considerando os valores de mercado, dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

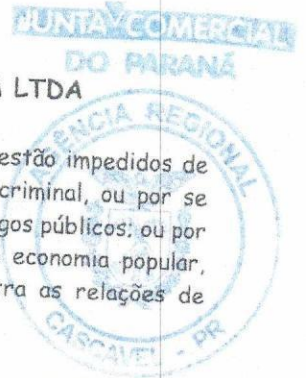
Parágrafo Segundo - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Terceiro - Até dois anos depois de averbada a saída da sociedade, exclusão ou morte, o sócio e seus herdeiros continuarão responsáveis pelas obrigações sociais anteriores à ocorrência daqueles eventos.

Cláusula Décima - Os casos omissos e não mencionados na constituição da presente sociedade limitada serão regidos pelas normas da sociedade anônima.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 15/12/19

**CONTRATO SOCIAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**



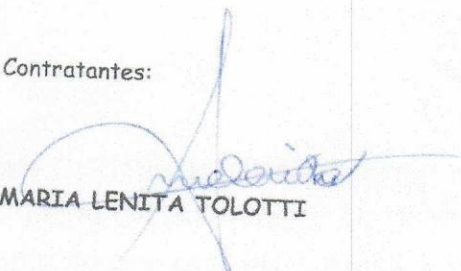
Cláusula Décima Primeira - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

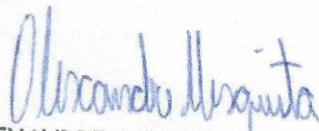
Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

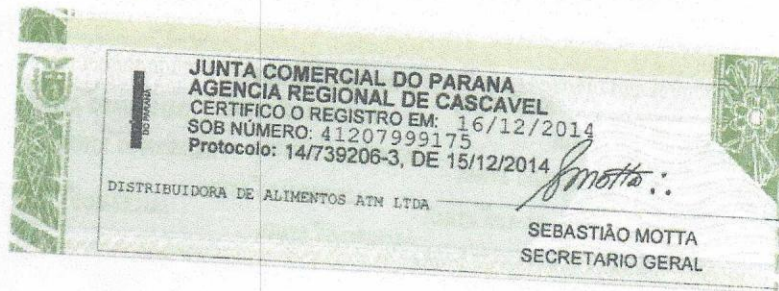
Lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, lido compreendido, entendido, declarado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes.

Cascavel - PR, 09 de Dezembro 2014.

Contratantes:


MARIA LENITA TOLOTTI


ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 15/12/14


ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

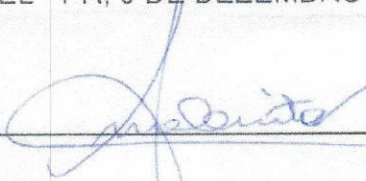
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná



A Sociedade DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, estabelecida na (o) RUA ALBA VIEIRA, 683 bairro CATARATAS, CASCAVEL, PR CEP: 85.818-630, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

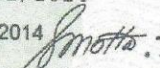
CASCAVEL - PR, 9 DE DEZEMBRO DE 2014.




MARIA LENITA TOLOTTI - Sócio/Administrador



ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA - Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2014	
SOB NÚMERO: 20147392071	
Protocolo: 14/739207-1, DE 15/12/2014	
Empresa: 41 2 0799917 5	
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 15/12/14


MÓDULO INTEGRADOR: PR2201400284550


000103

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

Edital de Pregão Presencial nº 112/2017

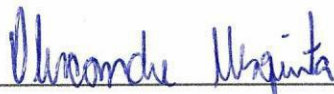
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR
Pregão Presencial n.º 112/2017

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.576.980/0001-45, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, portador da Carteira de Identidade n.º 6.223.555-1, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 025.579.019-89, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

CASCAVEL, PR 15 DE DEZEMBRO DE 2017



ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
RG. 6.223.555-1 CPF: 025.579.019-89
SOCIO GERENTE

21.576.980/0001-45

DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

RUA ALBA VIEIRA, 683
CATARATAS - CEP 85818-630
CASCAVEL - PARANÁ